



PUBLICADO
EM 07/07/2022
PMTN

PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

LEI MUNICIPAL N° 2098/2022 DE 01 JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR O PROGRAMA
“FÁRMACIA SOLIDÁRIA”, SOBRE DOAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo n° 018/2022 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cidadãos poderão doar medicamentos que têm em casa e dos quais não precisam mais.

Art. 2º - Todos os medicamentos doados serão inspecionados por um farmacêutico, e em seguida distribuído as unidades de saúde, a disposição da população.

Art. 3º - O reaproveitamento e a distribuição de medicamentos em condições de uso e destinação final adequado terão objetivo de:

- I- Auxiliar o tratamento de saúde das pessoas, por meio do acesso gratuito aos medicamentos;
- II- Favorecer a população de baixa renda;
- III- Evitar o descarte inadequado de medicamentos, contaminando o meio ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 01 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO